mgi assurance
Auditores Independentes

Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)

CNPJ: 50.013.376/0001-09

Administrado pela Singulare Corretora de Títulos
e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
31 de março de 2025

A member of
mgi worldwide

Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)

CNPJ: 50.013.376/0001-09

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações contábeis

Em 31 de março de 2025

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial) que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta em 31 de março de 2025 e o desempenho de suas operações no período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo”. Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) obtenção do entendimento dos procedimentos adotados pelo custodiante para avaliação, recebimento e guarda da documentação de lastro, (iii) verificação da documentação suporte de lastro para amostra de direitos creditórios e (v) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Outros assuntos

Conforme descrito na Nota explicativa n° 2, as demonstrações contábeis comparativas do período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 foram preparadas por ocasião do evento de transformação do Fundo de condomínio fechado para condomínio aberto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 04 de novembro de 2024. Examinamos as referidas demonstrações contábeis e emitimos nossa opinião sem ressalva em 02 de abril de 2025.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis fundos de investimentos em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando,

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)
(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Curitiba, 16 de junho de 2025.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)
CNPJ: 50.013.376/0001-09

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações da posição financeira
Exercícios findos em 31 de março de 2025 e 2024
(Em milhares de reais)

	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido	31/03/2024	% sobre patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**364**	**6,47**	**90**	**1,57**
Singulare CTVM S.A.	311	5,52	87	1,52
Banco Bradesco S.A.	53	0,95	3	0,05
Títulos e valores mobiliários (nota 4)	**56**	**0,99**	**531**	**9,27**
Títulos Públicos Federais	**26**	**0,46**	**31**	**0,54**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	26	0,46	31	0,54
Cotas de fundos de investimentos	**30**	**0,53**	**500**	**8,73**
Fundos de Investimento	**30**	**0,53**	**500**	**8,73**
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	30	0,53	500	8,73
Direitos Creditórios (nota 5)	**5.572**	**99,02**	**5.220**	**91,13**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5.572**	**99,02**	**5.220**	**91,13**
Direitos creditórios a vencer	4.611	81,94	4.840	84,50
Direitos creditórios vencidos	1.964	34,90	384	6,70
(-) Provisão para perdas por redução ao valor de recuperação	(1.003)	(17,82)	(4)	(0,07)
Outros Valores a Receber	**1**	**0,02**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	1	0,02	-	-
Total do ativo	**5.993**	**106,50**	**5.841**	**101,97**
Passivo				
Valores a pagar	**366**	**6,50**	**113**	**1,97**
Créditos a conciliar	333	5,92	80	1,40
Taxa de administração e gestão	20	0,36	20	0,35
Taxa de custódia e auditoria	13	0,22	13	0,22
Total do passivo	**34**	**0,60**	**113**	**1,97**
Patrimônio líquido	**5.627**	**100,00**	**5.728**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**5.993**	**106,50**	**5.841**	**101,97**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)
CNPJ: 50.013.376/0001-09

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações do resultado
Período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

	12/11/204 a 31/03/2025	1º/04 a 11/11/2024	20/09/2023 a 31/03/2024
Composição do resultado do período			
Direitos Creditórios	**(29)**	**1.212**	**808**
Rendimentos de direitos creditórios	836	1.134	773
Rendimentos de direitos creditórios - outros	(9)	221	39
Perdas por redução no valor de recuperação	(856)	(143)	(4)
Títulos e Valores Mobiliários	**47**	**95**	**84**
Títulos Públicos Federais	**(1)**	**(1)**	**1**
Rendimentos com títulos de renda fixa	2	2	1
Ajuste pelo valor justo	(3)	(3)	1
Resultado nas negociações	-	-	(1)
Cotas de fundos de investimento	**48**	**96**	**83**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	48	96	83
Demais despesas	**(144)**	**(208)**	**(164)**
Taxa de administração e gestão	(94)	(143)	(113)
Taxa de custódia e auditoria	(42)	(54)	(39)
Despesas do Serviço Financeiro	(6)	(7)	(6)
Taxa de fiscalização - CVM	(2)	(3)	-
Outras despesas	-	(1)	(6)
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(126)**	**1.099**	**728**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)
CNPJ: 50.013.376/0001-09

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.–
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas).

	12/11/204 a 31/03/2025	1º/04 a 11/11/2024	20/09/2023 a 31/03/2024
Patrimônio líquido no início do período	**6.827**	**5.728**	**-**
Total de 1.942,569492 cotas subordinadas a R$ 1.665,515588 cada	3.235	-	-
Total de 2.979,776439 cotas seniores a R$ 1.205,457581 cada	3.592	-	-
Total de 1.942,569492 cotas subordinadas a R$ 1.275,362920 cada	-	2.477	-
Total de 2.979,776439 cotas seniores a R$ 1.090,949820 cada	-	3.251	-
Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**(126)**	**1.099**	**728**
Cotas emitidas	**-**	**-**	**5.000**
1.942,569492 cotas subordinadas	-	-	2.000
2.979,776439 cotas seniores	-	-	3.000
Cotas resgatadas	**(1.074)**	**-**	**-**
710,927499 cotas subordinadas	(1.075)	-	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(1.074)**	**-**	**5.000**
Patrimônio líquido no final do período	**5.627**	**6.827**	**5.728**
Total de 1.231,641993 cotas subordinadas a R$ 1.454,794024 cada	1.792	-	-
Total de 2.979,776439 cotas seniores a R$ 1.286,948859 cada	3.835	-	-
Total de 1.942,569492 cotas subordinadas a R$ 1.665,515588 cada	-	3.235	-
Total de 2.979,776439 cotas seniores a R$ 1.205,457581 cada	-	3.592	-
Total de 1.942,569492 cotas subordinadas a R$ 1.275,362920 cada	-	-	2.477
Total de 2.979,776439 cotas seniores a R$ 1.090,949820 cada	-	-	3.251

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta (anteriormente denominado Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial)
CNPJ: 50.013.376/0001-09

(Administrado pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025, período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024
(Em milhares de reais)

	12/11/204 a 31/03/2025	1º/04 a 11/11/2024	20/09/2023 a 31/03/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do período	**(126)**	**1.099**	**728**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
Rendimento dos direitos creditórios	(427)	(220)	(133)
Ajuste a valor justo de títulos público/privados	1	3	(1)
Rendimentos de títulos público/privados	-	(2)	-
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	-	(4)	(3)
Perdas por redução no valor de recuperação	856	143	4
Taxa de administração e gestão não liquidadas	20	8	20
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	13	6	13
Resultado ajustado	**337**	**1.033**	**628**
Títulos públicos e privados	2	1	(30)
Cotas de fundos de investimento	1.139	(665)	(497)
Direitos creditórios	(362)	(342)	(5.092)
Outros valores a receber	2	(3)	-
Valores a pagar	322	(114)	81
Caixa líquido das atividades operacionais	**1.438**	**(90)**	**4.910**
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Cotas emitidas	-	-	5.000
Cotas resgatadas	(1.074)	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	(1.074)	-	5.000
Aumento/(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**364**	**(90)**	**90**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-	90	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	364	-	90
Aumento/(redução) no caixa e equivalentes de caixa	**364**	**(90)**	**90**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial ("Fundo") iniciou suas atividades em 20 de setembro de 2023, constituído sob a forma de condomínio fechado, transformado para condomínio aberto em 11 de novembro de 2024, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração.

O Fundo é destinado exclusivamente destinada a investidores qualificados.

A Classe do Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de direitos creditórios.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis comparativas do período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 foram preparadas por ocasião do evento de transformação do Fundo de condomínio fechado para condomínio aberto aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 04 de novembro de 2024.

As demonstrações contábeis do período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 16 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;
Títulos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

e) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

f) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de Fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de Fundos de investimento estão apresentadas na demonstração das evoluções do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

g) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o

propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento são registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

h) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

i) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A Administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM n° 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios (FIDC). Dessa forma, cada FIDC é classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDCs.

Em 31 de março de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,20%	14,75%	33,87%	73,52%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de março de 2024:

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	FAIXA F	Write-Off (WOP)
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,67%	16,12%	36,39%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pelo Administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitas a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a Administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

j) Write off

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do Fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 o Fundo registrou prejuízo de R$ 21 (nos períodos de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024 não houve baixa de títulos para prejuízo (write-off)).

k) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- **Contingências passivas** - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, são os seguintes:

	31/03/2025		31/03/2024		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional	32	26	31	31	Acima de 365 dias
Total	**32**	**26**	**31**	**31**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

Cotas de fundos de investimento

	31/03/2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
GV Cash Renda Fixa REF DI LP FI	28.152.799/0001-50	1.756,695270	16,868968	30
Total				**30**

	31/03/2024			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de cotas**	**Valor unitário (R$)**	**Valor de mercado**
GV Cash Renda Fixa REF DI LP FI	28.152.799/0001-50	316,595894	1.578,499142	500
Total				**500**

No período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado de R$ 48 (R$ 96 no período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e R$ 83 no período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024).

5. Direitos creditórios

(a) Características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados nos segmentos industrial, comercial, do agronegócio, financeiro e de prestação de serviços representados por (a) títulos de crédito, tais como, mas não, mas limitadamente a duplicatas, notas promissórias, notas comerciais, cédulas de crédito bancário, cédulas de crédito imobiliário, cédulas de produtor rural, (b) todo e qualquer instrumento representativo de crédito, desde que aprovado pela Administradora e Gestora no que diz respeito às suas respectivas esferas de análise; e (c) cotas de emissão de fundos de investimento em direitos creditórios.

(b) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2025

	A vencer	**Vencidos**	**Total**
De 0 a 30 dias	3.584	965	4.549
De 31 a 60 dias	979	-	979
De 61 a 90 dias	48	-	48
De 91 a 120 dias	-	116	116
De 121 a 365 dias	-	883	883
Totais	**4.611**	**1.964**	**6.575**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(1.003)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.572**

Em 31 de março de 2024

	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	3.627	376	4.003
De 31 a 60 dias	951	8	959
De 61 a 90 dias	215	-	215
De 91 a 120 dias	47	-	47
Totais	**4.840**	**384**	**5.224**
Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(4)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**5.220**

Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	12/11/2024 a 31/03/2025	1°/04 a 11/11/2024	20/09/2023 a 31/03/2024
(=) Saldo Inicial	**5.787**	**5.224**	**-**
(+) Aquisições	12.531	23.080	16.009
(-) Liquidações	(12.579)	(23.651)	(11.558)
(+) Rendimentos	836	1.134	773
(=) Saldo no final do período	**6.575**	**5.787**	**5.224**

O saldo em 31 de março de 2025 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, de (R$ 9) (R$ 221 no período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e R$ 39 no período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

(c) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
Especial	-	403	403	100,00	(403)
A	4.599	577	5.176	-	-
B	12	388	400	1,05	(4)
E	-	1	1	73,52	(1)
F	-	595	595	100,00	(595)
Saldo em 31/03/2025	**4.611**	**1.964**	**6.575**		**(1.003)**
Provisão por redução no valor de recuperação					999
Saldo no período anterior					**(4)**

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	4.826	347	5.173	-	-
B	7	21	28	1,67	(0)
C	7	16	23	16,12	(4)
Saldo em 31/03/2024	**4.840**	**384**	**5.224**		**4**

(d) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de março de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido	% s/ PL
Devedor 1	718	-	718	12,76
Devedor 2	400	(400)	-	-
Devedor 3	303	-	303	5,38
Devedor 4	286	-	286	5,08
Devedor 5	274	(274)	-	-
Devedor 6	273	-	273	4,85
Devedor 7	257	-	257	4,57
Devedor 8	226	(2)	224	3,98
Devedor 9	223	-	223	3,96
Devedor 10	200	-	200	3,55
Demais devedores	3.415	(327)	3.088	54,88
Total	**6.575**	**(1.003)**	**5.572**	**99,02**

(e) Recompra de direitos creditórios

No período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 122 (R$ 154 no período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e R$ 348 no período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024)).

(f) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada).	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	42,19%	51,77%	62,14%

2024	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	46,04%	52,79%	125,29%

(g) Critérios de elegibilidade

OS direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i) Os direitos creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;
ii) O limite máximo dos cedentes mais representativos dos direitos creditórios não pode ser superior a 12% do patrimônio líquido da classe;
iii) O limite máximo dos cedentes mais representativos dos direitos creditórios mencionado no item anterior (ii), excepcionalmente, pode ser de até 20% do patrimônio líquido da classe desde que os cedentes contenham limite de crédito aprovado pelo comitê superior a R$ 1.000 ou até que o patrimônio líquido da classe atinja o montante total de R$ 12.000;
iv) Considerada proforma a cessão a ser realizado, o limite máximo de direitos creditórios cedidos por sociedade empresária em recuperação judicial ou extrajudicial não pode ser superior a 20% do patrimônio líquido da classe;
v) Considerada proforma a cessão a ser realizado, o limite máximo de direitos creditórios cedidos por cedente em recuperação judicial ou extrajudicial não pode ser superior a 5% do patrimônio líquido da classe, observado o item abaixo; e
vi) Considerada proforma a cessão a ser realizado, o limite máximo de direitos creditórios cedidos pelos 5 cedentes mais representativos que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial não pode ser superior a 20% do patrimônio líquido da classe.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É facultado à Gestora realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial ou desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

No período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025, no período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e no período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Gerenciamentos e fatores de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos

direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.
Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade

direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Rentabilidade %
12/11/2024 a 31/03/2025	2.809	1.454,794024	(12,65)
1º/04 a 11/11/2024	2.833	1.665,51559	30,59
20/09/2023 a 31/03/2024	1.844	1.275,362920	27,54

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Rentabilidade %
12/11/2024 a 31/03/2025	3.709	1.286,948859	6,76
1º/04 a 11/11/2024	3.418	1.205,457578	10,50
20/09/2023 a 31/03/2024	2.895	1.090,949820	9,09

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, e resgate de cotas

(a) Emissão

Para fins de emissão de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas juniores é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

No período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 não houve emissão de cotas do Fundo (o período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) não houve emissão de cotas e no período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024 houve a emissão de 1.942,569492 cotas subordinadas – R$ 2.000 e 2.9779,776439 cotas seniores – R$ 3.000).

(b) Resgate e amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas é ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado.

As cotas subordinadas juniores somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

No período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 foram resgatadas 710,927499 cotas subordinadas no montante de R$ 1.074 (não houve resgate de cotas no período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e no período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024).

No período de 12 de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 não houve amortização das cotas do Fundo **(**não houve amortizações de cotas no período de 1º de abril a 11 de novembro de 2024 (data da transformação) e no período de 20 de setembro de 2023 (início das atividades) a 31 de março de 2024) .

10. Característica e valorização das cotas

A classe se divide nas seguintes subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas juniores.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do presente regulamento e conforme com as regras de movimentação e demais particularidades descritas nos apêndices.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do presente regulamento e conforme com as regras de movimentação e demais particularidades descritas nos apêndices.

As cotas subordinadas juniores, emitidas em subclasse, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente regulamento e conforme particularidades descritas nos apêndices.

O índice de subordinação júnior é a relação mínima a serem observada entre o valor das cotas subordinadas juniores e o patrimônio líquido da classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de 25%.

O índice de subordinação mezanino é até 15% do patrimônio líquido da classe.

O índice de subordinação é a relação mínima a ser observada entre o valor da cota subordinada e o patrimônio líquido da classe, a qual deve, diariamente, representar o percentual mínimo de até 40%.

É admitida a amortização de cotas subordinadas júnior e das cotas subordinadas mezanino desde que o índice de subordinação não seja comprometido e conforme procedimento descrito no apêndice da respectiva subclasse.

11. Prestadores de serviços

Custódia:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Carmel Gestora de Ativos Ltda.
Tesouraria:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

12. Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

13. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		12/11/2024 a 31/03/2025		1º/04 11/11/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	32	-	-	-
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(10)	(46)	(4)	(69)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(7)	(34)	(3)	(51)
Taxa de Gestão	Carmel Gestora de Ativos Ltda.	(10)	(48)	(4)	(74)

		20/09/2023 a 31/03/2024	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	87	-
Cotas de fundos de investimento	Singulare CTVM	500	83
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	Singulare CTVM	(10)	(50)
Taxa de Custódia	Singulare CTVM	(7)	(34)
Taxa de Gestão	Carmel Gestora de Ativos Ltda.	(10)	(63)

14. Remuneração da administração e custódia

A taxa de administração da classe corresponde à soma dos seguintes das seguintes alíneas:

a) 0,20% a.a. sobre o patrimônio líquido da classe, observado o mínimo mensal de R$ 9,5; e
b) 0,10% a.a. sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o mínimo mensal de R$ 7, referente aos serviços de custódia da classe.

A taxa de administração é reajustada anualmente, com base no índice da variação positiva do IGMP ou do IPCA, a que for menor no período, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A taxa de gestão da classe corresponde:

a) 0,90% a.a. sobre o patrimônio líquido da classe, observado o mínimo mensal de R$ 10, referente aos serviços de gestão da carteira da classe;

As taxas de administração e gestão são calculadas linearmente, provisionadas à base de 1/252 e paga mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

As taxas de administração e gestão são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IGMP, contados a partir da data de início do funcionamento do Fundo e/ou da classe ou do início da prestação de serviço, conforme o caso.

A consultora especializada faz jus à remuneração de 1% a.a. sobre o valor dos direitos creditórios que compõem o patrimônio líquido da classe o mínimo mensal de R$ 100e no máximo R$ 250, referente aos serviços de consultoria especializada e cobrança extraordinária.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de performance, taxa de ingresso ou taxa de saída.

	12/11/204 a 31/03/2025	1º/04 a 11/11/2024	20/09/2023 a 31/03/2024
Taxa de adminstração	(46)	(69)	(50)
Taxa de gestão	(48)	(74)	(63)
Taxa de custódia	(34)	(51)	(34)

15. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

16. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referir o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal; e
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

17. Legislação tributária

(a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

(b) Cotista

(i) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- Tributação periódica: Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate: Em que são sujeitas as seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrado como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrado como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados na data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate, em que é sujeito à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

18. Demandas judiciais

O Fundo figura como pólo passivo em ações judiciais e extrajudiciais. Conforme as informações de seus assessores jurídicos, as ações cujo desfecho desfavorável ao Fundo é classificado como possível são estimadas em R$ 57, e aquelas com desfecho classificado como como provável são estimadas em R$ 83.

19. Deliberações em assembleias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de 26 de março de 2025 aprovou os seguintes assuntos, com vigência a partir de 1° de abril de 2025:

i) A transformação da totalidade das cotas sêniores em circulação da Classe, em Cotas Subordinadas Mezanino;
ii) As novas características das cotas sêniores a serem emitidas após a conclusão da transformação ora deliberadas no item anterior; e
iii) A alteração do Apêndice de Cotas Seniores, anexo ao Regulamento do Fundo, para alterar as características de resgate do modelo do Suplemento das Cotas Seniores.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de 18 de março de 2025 aprovou o resgate de cotas subordinadas.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 04 de novembro de 2024 aprovou os seguintes assuntos, com vigência a partir do fechamento de 11 de novembro de 2024:

- A alteração o condomínio do Fundo de condomínio fechado para condomínio aberto;
- A alteração da denominação social do Fundo, para "Gerar Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Classe Única Aberta";
- A alteração do Índice de Subordinação do Fundo;
- A alteração da correção monetária das remunerações dos prestadores de serviços;
- A alteração da Política de Investimento do Fundo, sendo modificado todo o capítulo 7 do Regulamento;
- A alteração das Condições de Cessão e os Critérios de Elegibilidade do Fundo;
- A alteração dos Eventos de Avaliação e Liquidação do Fundo;
- A alteração do Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e
- A reformulação do teor do regulamento do Fundo.

20. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	CRC SP-322316/O-5

****